17	Switch de 24 portas com 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; suporta um máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.	Und	1	TP LINK	R$ 1.068,00	R$ 1.068,00
29	Tinta para impressora Epson 504 magenta 70 ml, original da mesma marca da impressora	Und	25	EPSON	R$ 85,00	R$ 2.125,00
34	Tinta para impressora Epson 544 amarelo 70 ml, original da mesma marca da impressora	Und	25	EPSON	R$ 85,00	R$ 2.125,00
38	Mini rack desmontavel 8u 570mm - mrd 857 pn4770857	Und	3	INTELBRAS	R$ 979,00	R$ 2.937,00
41	Cabo de rede cat.5 caixa 305 metros	Cx	10	SOHOPLUS FURUKAWA	R$ 1.079,00	R$ 10.790,00
47	Ssd 480 gb, sata, leitura 500mb/s, gravação 450mb/s	Und	5	ALLTEK	R$ 519,00	R$ 2.595,00
53	Pen driver 16gb	Und	15	MULTILASER	R$ 37,00	R$ 555,00
59	Mouse sem fio	Und	50	MULTILASER	R$ 58,00	R$ 2.900,00
65	Caixa de som para PC, sistema 2.0 ou 2.1, com potência mínima de 10W RMS por canal, entrada P2 (3.5mm), frenquência de resposta de 100Hz- 18kHz, drivers de 2 “(woofer) e 0,5” (tweeter), alimentação via UBS ou fonte externa, e garantia de 12 meses.	Und	3	MULTILASER	R$ 79,00	R$ 237,00
TOTAL.....						R$ 59.128,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando no prazo de 12(doze) meses em que se der a assinatura do referido contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 59.128,00 (Cinquenta e nove mil Cento e Vinte e Oito reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS
Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS
Elemento de Despesa: 6
Natureza de Despesa Orçamentaria: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.
Cruzeiro do Sul Acre, 02 de junho de 2026.

ASSINAM: MARCELLE MARTINS VIEIRA, DIRETORA PRESIDENTA DA ECOPS Responsável legal da CONTRATANTE E E. N. LIMA VERDE, EULO NEGREIROS LIMA VERDE - Responsável legal da CONTRATADA

EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 112, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a Senhora CINTIHA ROCHA FRANCO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2026.
Epitaciolândia - AC, 12 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N ° 117, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Nomeia a composição da Comissão Eleitoral para conduzir e supervisionar o processo eleitoral para as eleições das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Epitaciolândia para o triênio – 2026/2029.”

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – Acre, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art.85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o encerramento da vigência do Conselho Municipal de Saúde de Epitaciolândia;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Eleitoral para conduzir e supervisionar o processo eleitoral para as eleições das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Epitaciolândia para o triênio – 2026/2029, na seguinte forma:

Presidente: Iraíde Lopes Mendes
Vice-Presidente: Eliana Cunha da Silva
1ª Secretária: Thiago Simplício
2ª Secretária: Sulanira Dos Santos Souza
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia - Acre, 13 de agosto de 2026

Sérgio Mesquita de Castro
Prefeito de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 046/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA PRESERVA SOLUÇÕES LTDA OBJETO: O prazo de vigência do Contrato nº 046/2022 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 11 de abril de 2026 a 11 de abril de 2027, mantidas as demais condições contratuais. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Raimundo Soares da Silva, Representante Legal

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL
A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.588/0001-04, através da Comissão de Contratação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Pregão Presencial, Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, O prazo para envio de propostas será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: epitaciolandiacmpl@gmail.com das 07h às 13h de segunda à sexta-feira.
Epitaciolândia-AC, 13 de agosto de 2026.

Atenciosamente,
Naiara da Silva Souza Silvino
Agente de Contratação
Decreto n° 043/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 054/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA
O B DA SILVA IMP & EXP. OBJETO: O prazo de Vigência do Contrato nº 054/2025, previsto em sua Clausula Quarta, fica novamente prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Osmir Borges da Silva, Representante Legal

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Saldo. NÚMERO DO CONTRATO: 061/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA
M A DA SILVA SABOIA IMP E EXP. ME OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por acréscimo quantitativo ora realizado, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos seguintes itens 11, 12, 15 e 18, o valor anteriormente pactuado de R$ 4.681.800,00 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) passará para o valor de R$ 4.799.873,75 (Quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Manoel Antônio da Silva Saboia, Representante Legal

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 004/2025
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº004/2025, torna pública a RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO, observadas as disposições abaixo:
1. DA RECLASSIFICAÇÃO
1.1. Considerando o PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO da candidata SAMILLY VIEIRA CIRINO, fica promovida a reclassificação dos candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.
1.2. A reclassificação observará rigorosamente a lista de classificação final homologada, passando os candidatos abaixo relacionados a ocupar a seguinte posição:
Classificação Anterior
CARGO DE ENFERMEIRO (A)